



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

Art. 4º Os valores das premiações serão fixados por ato do Poder Executivo, observado o interesse público, a disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ser estabelecidos:

- I – valores individuais por categoria;
- II – valores globais por evento;
- III – distribuição por classificação, desempenho ou participação.

Art. 5º Fica estabelecido que o valor total anual destinado à concessão de premiações de que trata esta Lei não poderá ultrapassar o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por exercício financeiro.

§1º O valor previsto no caput deste artigo será atualizado anualmente, a partir do exercício subsequente ao de sua fixação, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Município poderá firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com entidades públicas ou privadas para viabilizar a realização dos eventos e a concessão das premiações, inclusive mediante patrocínio.

Art. 8º Os critérios de participação, julgamento, classificação e premiação serão definidos em regulamento próprio de cada evento, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

Art. 9º A concessão das premiações deverá ser devidamente formalizada, com identificação dos beneficiários, valores pagos e critérios adotados, garantindo a transparência e a fiscalização pelos órgãos de controle.

Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

Art. 10 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí – PI, 15 de abril de 2026.

Edgar Francisco do Nascimento Junior
Prefeito Municipal
Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85

Certifico que esta Lei foi registrada, sancionada e publicada.

Curral Novo do Piauí (PI), 15 de abril de 2026.

EDVON GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

EDVON GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
CPF: 089.021.073-02

ID: 0BD6A78B3D074



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, Nº 477 – FONE: (086) 3345-1292
C.G.C.: 05.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 01/2026, Processo Administrativo nº 06/2026, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 15/04/2026 e se encerrará no dia 17/04/2026.

TERMO DE REFERÊNCIA: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de São João da Fronteira e através do e-mail cmsjf.pi@gmail.com.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI, 14 DE ABRIL DE 2026.

Angela Maria Machado de Andrade Mateus
Presidente

ID: 923D07F564A24



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, Nº 477 – FONE: (086) 3345-1292
C.G.C.: 05.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 02/2026, Processo Administrativo nº 07/2026, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK ACER I5 8/512 GB, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 16/04/2026 e se encerrará no dia 20/04/2026.

TERMO DE REFERÊNCIA: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de São João da Fronteira e através do e-mail cmsjf.pi@gmail.com.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI, 15 DE ABRIL DE 2026.

Angela Maria Machado de Andrade Mateus
Presidente